SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 18 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO III | Nº 0476

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 458/2012

DE 15 DE MAIO DE 2012.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO solicitação efetivada através do Ofício Nº 0554 e 0570/2012-SMS/PMRP.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, na remoção de paciente, nos dias 15, 16 e 17 de maio e de 22 e 23 de maio de 2012 e, na cidade de SÃO LUIS-MA, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:68D4EEB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitex para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Água Azul do Norte – PA.
VALOR: R$ 25.900,00
RECURSO: Próprio.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2012. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF): 34.671.057/0001-34. CONTRATADO: ADRIANA LINS SILVA, CNPJ : 14.164.597/0001-14.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:EAA1BA0B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitex para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Água Azul do Norte – PA.
VALOR: R$ 16.300,00
RECURSO: Próprio.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2012. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ (MF): 34.671.057/0001-34. CONTRATADO: ADRIANA LINS SILVA, CNPJ : 14.164.597/0001-14.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:0F56F950

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n,

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2011/2014

Presidente **: Helder Zahluth Barbalho –Prefeito De Ananindeua**
1º Vice-Presidente : Adnan Demackhi – Prefeito De Paragominas
2º Vice-Presidente : Elias Santiago – Prefeito De Concórdia Do Pará
Tesoureiro : Iran Ataide De Lima – Prefeito De Mojú
Secretário : Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Prefeito De Marabá
Marcilio Costa Picanço – Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM – Pedro Rodrigues Barbosa – Prefeito de Portel
AMATCARAJÁS – Luciano Guedes – Prefeito de Pau D'Arco
AMBEL – Edmauro Ramos de Faria – Prefeito de Benevides
AMUCAN – Denilson Batalha – Prefeito de Faro
AMUNEP – José Alves Feitosa – Prefeito de Inhangapí
AMUT – Edmir José da Silva – Prefeito de Pacajá
CODESEI – José Waldoli – Prefeito de Cametá
COIMP – Cleuma Bezerra – Prefeita de Primavera

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **GILBERTO HONORATO DOS SANTOS**, portador (a) da RG 33280 SSP/PA e do CPF- 822.054.932-72 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função GUARDA NOTURNO, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 40%**

.

CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 180 (cento e oitenta) horas mensais.

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 323/2010

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **02/01/2012 a 30/11/2012.**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.

Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.

CLASULA NONA — O contrato será publicado no mural da prefeitura de Água Azul do Norte.

CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

2040 — MANUTENÇAO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO.

3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 02 de janeiro de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Contratante

GILBERTO HONORATO DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1º_____
2º_____

Publicado por:
Rosivane Martins dos Santos
Código Identificador:77946FD2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.

Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **IVANIO CARLOS VELOSO DE MOURA**, portador (a) do CPF-649.215.222-00 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),** firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função **PROFESSOR NIVEL MEDIO A**, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 60%**

.

CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, com carga horária de **150 (CENTO E CINQUENTA)** horas aulas mensais, podendo ter alteração para mais ou para menos, conforme as necessidades da unidade escolar que o contratado for lotado.

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos)** por hora aula, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal **Nº 323/2010**.

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **01/02/2012 a 30/11/2012.**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que

estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.

Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.

CLASULA NONA — O contrato será publicado no mural da prefeitura de Água Azul do Norte.

CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

2041 — MANUTENÇAO DO FUNDEB MAGISTERIO
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Contratante
Prefeito Municipal

IVANIO CARLOS VELOSO DE MOURA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Rosivane Martins dos Santos
Código Identificador:70A8A398

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.

Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **JOSE NARCISO GOMES**, portador (a) da RG 1158763 SSP/PI e do CPF-017.941.181-01 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função GUARDA NOTURNO, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 40%**
.

CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 180 (cento e oitenta) horas mensais**.**

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 323/2010

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **02/01/2012 a 30/11/2012.**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.

Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.

CLASULA NONA — O contrato será publicado no mural da prefeitura de Água Azul do Norte.

CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

2040 — MANUTENÇAO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO.
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 02 DE JANEIRO DE 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Contratante

JOSE NARCISO GOMES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Rosivane Martins dos Santos
Código Identificador:B5D218FA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **JOSE RONAY DA SILVA PINHO**, portador (a) do CPF- 619.639.092-91 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),** firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função **PROFESSOR NIVEL MEDIO A**, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 60%**
.
CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, com carga horária de **240 (DUZENTAS E QUARENTA)** horas aulas mensais, podendo ter alteração para mais ou para menos, conforme as necessidades da unidade escolar que o contratado for lotado.

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos)** por hora aula, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal **Nº 323/2010**.

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **01/02/2012 a 30/11/2012.**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLASULA NONA — O contrato será publicado no mural da prefeitura de Água Azul do Norte.
CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2041 — MANUTENÇAO DO FUNDEB MAGISTERIO
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 de fevereiro de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal Contratado (a)

JOSE RONAY DA SILVA PINHO NASCIMENTO

Contratante

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Rosivane Martins dos Santos
Código Identificador:45D2B1B9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **LUCIANA LANDIM BOTELHO**, portador (a) do CPF- 826.779.642-87 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),** firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função **PROFESSOR NIVEL MEDIO A**, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 60%**
.
CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**,

com carga horária de **100 (CEM)** horas aulas mensais, podendo ter alteração para mais ou para menos, conforme as necessidades da unidade escolar que o contratado for lotado.

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos)** por hora aula, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal **Nº 323/2010**.

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **01/02/2012 a 30/11/2012.**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLASULA NONA — O contrato será publicado no mural da prefeitura de Água Azul do Norte.
CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2041 — MANUTENÇAO DO FUNDEB MAGISTERIO
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2012

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal Contratado (a)

LUCIANA LANDIM BOTELHO

Contratante

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Rosivane Martins dos Santos
Código Identificador:76BEEED1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **LUCIANA LANDIM BOTELHO**, portador (a) do CPF-826.779.642-87 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),** firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função **PROFESSOR NIVEL MEDIO A**, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 60%**
.
CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, com carga horária de **100 (CEM)** horas aulas mensais, podendo ter alteração para mais ou para menos, conforme as necessidades da unidade escolar que o contratado for lotado.

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos)** por hora aula, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal **Nº 323/2010**.

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **01/02/2012 a 30/11/2012.**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade

excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLASULA NONA — O contrato será publicado no mural da prefeitura de Água Azul do Norte.
CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2041 — MANUTENÇAO DO FUNDEB MAGISTERIO
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2012

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIANA LANDIM BOTELHO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2 º_____

Publicado por:
Rosivane Martins dos Santos
Código Identificador:AEDE5EB0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **MARIA APARECIDA BERIDIO**, portador (a) da RG 2424237 SSP/GO e do CPF- 777.524.652-91 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função MERENDEIRA, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 40%**
.
CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 30 (trinta) horas semanais com carga horária ordinária de 06 (seis) hora /diárias**.**

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 323/2010

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **01/02/2012 a 30/11/2012.**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLASULA NONA — O contrato será publicado no mural da prefeitura de Água Azul do Norte.
CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2040 — MANUTENÇAO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO.
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 de fevereiro de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal Contratado (a)

MARIA APARECIDA BERIDIO

Contratante

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Rosivane Martins dos Santos
Código Identificador:8F6C178D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.

Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **MARIA HELENA GENUINO ARAUJO**, portador (a) do CPF 295.770.712-87 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),** firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função **PROFESSOR NIVEL MEDIO A**, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 60%**

.

CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, com carga horária de **100 (CEM)** horas aulas mensais, podendo ter alteração para mais ou para menos, conforme as necessidades da unidade escolar que o contratado for lotado.

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos)** por hora aula, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal **Nº 323/2010**.

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **01/02/2012 a 31/12/2012.**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.

Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.

CLASULA NONA — O contrato será publicado no mural da prefeitura de Água Azul do Norte.

CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

2041 — MANUTENÇAO DO FUNDEB MAGISTERIO

3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 de fevereiro de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal Contratado (a)

MARIA HELENA GENUINO ARAUJO

Contratante

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Rosivane Martins dos Santos
Código Identificador:A9135796

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.101/2012

PORTARIA Nº 101/2012.

Água Azul do Norte– PA 15 de Maio de 2012.
A secretaria Municipal de saúde, Srª Ivone Novaes Pansiere usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Decreto n°012/2010. 01/02/2010.
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal**, Nelly Chavez Estrada Dias,** lotado na secretaria municipal de saúde, a deslocar-se à cidade de Redenção – PA, para levar uma documentação na 12ª Regional no dia 17 de Maio de 2012.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 01 diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) por diária, para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul-PA, 15 de Maio de 2012.

IVONE NOVAES PANSIERE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 05/2012.

RECIBO

Recebi da tesouraria da Prefeitura Municipal de Água Azul, a importância de R$150,00(Cento e cinqüenta reais), para custear despesas com viagens designadas pela própria e supra.

Água Azul do Norte– PA 15 de Maio de 2012.

NELLY CHAVEZ ESTRADA DIAS
CPF: 535.201.732-04 RG
Rua – São Sebastião -Água Azul do Norte - PA
AG- 40 C/C 69288-3 – BanPará

Publicado por:
Eizangela Pereira e Silva Farias
Código Identificador:12C7B722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitex para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Água Azul do Norte – PA.
VALOR: R$ 76.150,00
RECURSO: Próprio.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2012. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ (MF): 34.671.057/0001-34. CONTRATADO: ADRIANA LINS SILVA, CNPJ : 14.164.597/0001-14.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:28BA3FDA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Breves, Estado do Pará, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Breves, sito à Praça 03 de Outubro, s/nº, Bairro Centro, Município de Breves, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues, até às 14:00 horas do dia 25/05/2012, no mesmo endereço supracitado.

Breves - PA, 17 de Maio de 2012.

JEFERSON CARDOSO LEÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jeferson Cardoso Leão
Código Identificador:36382FA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 20120029

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20120029
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012 - TP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA PRIORE LTDA
OBJETO.....: Construção de uma quadra escolar coberta, Projeto FNDE, por meio de apoio financeiro no ambito do PAC 2, conforme TC nº. PAC202296/2011 - FNDE/PMDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 509.883,55 (quinhentos e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Projeto 1010.123610122.1.029 ONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPOTIVAS COBE RTAS NAS ESCOLAS, Classificação econômica 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 509.883,55

VIGÊNCIA.....: 07 de Fevereiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Fevereiro de 2012
AV.

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:FC15C5C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20120039

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20120039
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012-TP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: J. M. CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO.....: prestação de serviços com readequação do PSF do bairro Liberdade.
VALOR TOTAL.....: R$ 90.902,78 (noventa mil, novecentos e dois reais e setenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Projeto 1112.103010111.1.038 CONSTR. REF. ADEQ. E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE, Classificação econômica 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Subelemento 4.4.90.51.91, no valor de R$ 90.902,78

VIGÊNCIA.....: 27 de Fevereiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Fevereiro de 2012

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:FBADAD87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20120069

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20120069
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012-TP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CONTRATADA(O).....: J. M. CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO.....: recuperação de 21,9 km de estradas vicinais no Pa Rio Acampamento, no município de Dom Eliseu/PA, conforme convenio nº. 756606/2011, INCRA/PMDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 528.772,96 (quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Projeto 0901.267820261.1.022 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, Classificação econômica 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 528.772,96

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2012 a 31 de Dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2012

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:1CEBA8A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20120070

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20120070
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012-TP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CONTRATADA(O).....: J. M. CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO.....: Construção de três microsistemas de abastecimento de água, no Projeto de Assentamento Rio Acampamento- Comunidade Rio Acampamento, e Projeto de Assentamento Alto Bonito, nas comunidades Alto Bonito I e Alto Bonito II, no Município de Dom Eliseu/PA, conforme convenio Nº 756607/2011 INCRA/PMDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 598.292,62 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Projeto 0501.175110261.1.013 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE AGUA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO, Classificação econômica 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 598.292,62

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2012 a 31 de Dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2012

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:F4660790

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20120071

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20120071
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012-TP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CONTRATADA(O).....: J. M. CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO.....: Construção de Muro e pavimentação do silo secador no Municipio de Dom Eliseu/PA, conforme processo nº 2012/66783 do convenio nº 15/2012 PMDE/SEIDURB.
VALOR TOTAL.....: R$ 353.941,72 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Projeto 1301.206010201.1.044 IMPLANTAÇÃO DE ARMAZEM COMUNITÁRIO COLET OR, Classificação econômica 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 353.941,72

VIGÊNCIA.....: 27 de Março de 2012 a 31 de Dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Março de 2012

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:37FC2509

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20120091

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20120091
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012-TP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: CJV - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

OBJETO.....: construção de academia da saúde, em conformidade com a Proposta nº. 11415.068000/1110-11, em atendimento a Portaria nº. 3.164/11, considerando Portaria nº. 1.401/GM/MS/2011, convenio M.Saúde/PMDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 220.930,92 (duzentos e vinte mil, novecentos e trinta reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Projeto 1112.103010111.1.038 CONSTR. REF. ADEQ. E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE, Classificação econômica 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 220.930,92

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2012

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:0A47C28A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20120097

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20120097
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012-TP
CONTRATANTE.....: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: CJV - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
OBJETO.....: construção de uma unidade do CRAS o Minicipio de Dom Eliseu/PA, conforme Convenio SICONV 750562, C. Repasse 349.210-121/2010 CEF.

VALOR TOTAL.....: R$ 151.504,28 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e quatro reais e vinte e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Projeto 1501.081220084.1.055 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, Classificação econômica 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 151.504,28

VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2012

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:AE328D9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20120099

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20120099
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012-TP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA PRIORE LTDA
OBJETO.....: Construção de laboratórios de física e química no Polo da UAB, deste Município.

VALOR TOTAL.....: R$ 116.665,78 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Projeto 1010.123640123.1.031 CONSTRUÇÃO DO NUCLEO UNIVERSITARIO , Classificação econômica 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 116.665,78

VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2012 a 31 de Dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2012

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:03073991

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20090192

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20090192

O Município de DOM ELISEU, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, inscrito no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, com sede na AV. JK DE OLIVEIRA, 02, representado por JOAQUIM NOGUEIRA NETO, Prefeito, doravante denominado CONTRATANTE, e RENTALTEC LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA., inscrito no CNPJ 09.008.329/0001-73, com sede na ROD BR 316 KM 07 SAL-A Nº 490, CENTRO, ANANINDEUA-PA, CEP 67030-170, representada por FABIO DE LIMA BENTES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar
o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de Julho de 2012, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU-PA, 20 de Abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATANTE

RENTALTEC LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA.
CNPJ: 09.008.329/0001-73
CONTRATADO

Testemunhas:
1._____
2._____

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:5D608CF4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2012

OBJETO: Aquisição de bicicletas p/ serem utilizadas pelos alunos da educação básica da zona rural, em trechos que o transporte escolar não tem acesso devido ao período invernoso neste município. **ABERTURA** dia 30.05.2012 às 09:00 hs. **CONTATO**: (093) 3533-1127 ou licitacaopmma@hotmail.com
Monte Alegre-PA, 17 de maio de 2012.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:795EAE98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2012

OBJETO: Aquisição de mangueiras hidráulica para reposição em máquinas pesadas desta Prefeitura. **ABERTURA** dia 30.05.2012 às 15:00 hs. **CONTATO**: (093) 3533-1127 ou licitacaopmma@hotmail.com
Monte Alegre-PA, 17 de maio de 2012.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D7004054

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 145/2012 - SEMEC

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 036/2012 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **Joel Ferreira dos Santos,** ocupante do cargo de Professor, função Docente, lotada na EMEF Maria Pereira dos Santos, no período de 03 (Três) dias, a partir de 09/04 à 11/04/2012.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de abril de 2012.

ANTONIO VALTER RIBEIRO DO CARMO.
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:78C517A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 146/2012 - SEMEC

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 036/2012 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **Luzinete Alves de Barro Firmino,** ocupante do cargo de Professora, função Docente, lotada na EMEF Nossa Senhora Aparecida, no período de 01 (Um) dia, a partir de 26/03 à 26/03/2012.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de abril de 2012.

ANTONIO VALTER RIBEIRO DO CARMO.
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:2C42BE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 147/2012 - SEMEC

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 036/2012 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **Claudiane Brandão Sousa,** ocupante do cargo de Professora, função Docente, lotada na EMEF José Pereira de Almeida, no período de 01 (Um) dia, a partir de 16/04 à 16/04/2012.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de abril de 2012.

ANTONIO VALTER RIBEIRO DO CARMO.
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:452ABA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 148 / 2012 - SEMEC

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 036/2012 – GP.

Considerando: art. 51, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA*****,** ao (a) Servidor (a) Sarah Figueiredo da Silva**,** ocupante da função de Professora, lotada na EMEF Maria Irany R. da Silva, no período de 1 (Um) dia, a partir de 13/04/2012.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de abril de 2012.

ANTONIO VALTER RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:FA3C75F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 149 / 2012 - SEMEC

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 036/2012 – GP.

Considerando: art. 51, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA*****,** ao (a) Servidor (a) Sarah Figueiredo da Silva**,** ocupante da função de Professora, lotada na EMEF Maria Irany R. da Silva, no período de 1 (Um) dia, a partir de 12/04/2012.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de abril de 2012.

ANTONIO VALTER RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:D7391E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 150/2012 - SEMEC

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 036/2012 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **Mara Dianne de Oliveira,** ocupante do cargo de Professor, função Docente, lotada na EMEF Nair Braz Lima, no período de 05 (Cinco) dias, a partir de 23/04/2012 à 27/04/2012.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 08 de maio de 2012.

ANTÔNIO VALTER RIBEIRO DO CARMO.
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:7F46002D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 151/2012 - SEMEC

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 036/2012 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **Ataciana Cardoso Ferreira,** ocupante do cargo de Aux. De Serviços Gerais, função Servente, lotada na EMEF Nair Braz Lima, no período de 02 (Dois) dias, a partir de 02/05/2012 à 03/05/2012.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 08 de maio de 2012.

ANTÔNIO VALTER RIBEIRO DO CARMO.
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:980A5720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 152/2012 - SEMEC

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 036/2012 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **Rubenildes Rodrigues de Souza Castro,** ocupante do cargo de Professor, função Docente, lotada na EMEF Nair Braz Lima, no período de 01 (Um) dia, a partir de 30/04/2012.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 08 de maio de 2012.

ANTÔNIO VALTER RIBEIRO DO CARMO.
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:229A7FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 153/2012 - SEMEC

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 036/2012 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **Rosineide Silva de Souza,** ocupante do cargo de Professor, função Docente, lotada na EMEF Nair Braz Lima, no período de 05 (Cinco) dias, a partir de 25/04/2012 à 29/04/2012.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 08 de maio de 2012.

ANTÔNIO VALTER RIBEIRO DO CARMO.
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:1C4BB668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 154/2012 - SEMEC

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 036/2012 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **Adnéia Santos Cardoso,** ocupante do cargo de Professor, função Aux. De Secretaria, lotada na EMEF Nair Braz Lima, no período de 08 (Oito) dias, a partir de 26/04/2012 à 03/05/2012.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 08 de maio de 2012.

ANTÔNIO VALTER RIBEIRO DO CARMO.
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:B7B33BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 155/2012 - SEMEC

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 036/2012 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **Aurenide Alves dos Santos,** ocupante do cargo de Professor, função Docente, lotada na EMEF Maria Irany R. da Silva, no período de 01 (Um) dia, a partir de 30/04/2012.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 08 de maio de 2012.

ANTÔNIO VALTER RIBEIRO DO CARMO.
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:4B064145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 156/2012 - SEMEC

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 036/2012 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **Maria Gorete Camata Echer,** ocupante do cargo de Professor, função Docente, lotada na EMEF Maria Irany R. da Silva, no período de 03 (Três) dias, a partir de 25/04/2012 à 27/04/2012.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 08 de maio de 2012.

ANTÔNIO VALTER RIBEIRO DO CARMO.
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:EB2435B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 157/2012 - SEMEC

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 036/2012 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **Lúcia Pereira de Sousa,** ocupante do cargo de Professor, função Bibliotecária, lotada na EMEF Nair Braz Lima, no período de 01 (Um) dia, a partir de 02/05/2012.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 08 de maio de 2012.

ANTÔNIO VALTER RIBEIRO DO CARMO.
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:8EDCB758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 158/2012 - SEMEC

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 036/2012 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **Bianca Cristina da S. Miranda,** ocupante do cargo de Professor, função Docente, lotada na EMEF Nair Braz Lima, no período de 02 (Dois) dias, a partir de 03/05/2012 à 04/052012.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 08 de maio de 2012.

ANTÔNIO VALTER RIBEIRO DO CARMO.
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:C725BF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 159/2012 - SEMEC

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 036/2012 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **Maria da Glória da Luz da Cruz,** ocupante do cargo de Professor, função Docente, lotada na EMEF Maria Irany R. da Silva, no período de 02 (Dois) dias, a partir de 02/05/2012 à 03/052012.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 08 de maio de 2012.

ANTÔNIO VALTER RIBEIRO DO CARMO.
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:6F565C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 160/2012 - SEMEC

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 036/2012 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **Débora Lopes Siqueira,** ocupante do cargo de Professor, função Docente, lotada na EMEF Maria Irany R. da Silva, no período de 03 (Três) dias, a partir de 02/05/2012 à 04/052012.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 08 de maio de 2012.

ANTÔNIO VALTER RIBEIRO DO CARMO.
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:7B437BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 161/2012 - SEMEC

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 036/2012 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **Rosiane Carvalho de Jesus,** ocupante do cargo de Aux. De Serviços Gerais, função Servente, lotada na EMEF Antonio Carlos de Jobim, no período de 15 (Quinze) dias, a partir de 02/05/2012 à 16/05/2012.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 08 de maio de 2012.

ANTÔNIO VALTER RIBEIRO DO CARMO.
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:1589292A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 162/2012 - SEMEC

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 036/2012 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **Maria da Glória da Luz da Cruz,** ocupante do cargo de Professor, função Docente, lotada na EMEF Maria Irany R. da Silva, no período de 34 (Trinta e quatro) dias, a partir de 21/03/2012 à 23/04/2012.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 10 de maio de 2012.

ANTÔNIO VALTER RIBEIRO DO CARMO.
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:6C950FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 163/2012 - SEMEC

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 036/2012 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **Maria do Socorro Silva de Souza,** ocupante do cargo de Aux. De Serviços Gerais, função Servente, lotada na EMEF Almiro Felipe Dalfeith, no período de 32 (Trinta e dois) dias, a partir de 27/03/2012 à 27/04/2012.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 10 de maio de 2012.

ANTÔNIO VALTER RIBEIRO DO CARMO.
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:7A6F3C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 164/2012 - SEMEC

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 036/2012 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **Rosiane Carvalho de Jesus,** ocupante do cargo de Aux. De Serviços Gerais, função Servente, lotada na EMEF Antonio Carlos Jobim, no período de 01 (Um) dia, a partir de 23/04/2012.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 10 de maio de 2012.

ANTÔNIO VALTER RIBEIRO DO CARMO.
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:6F44F72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 165/2012 - SEMEC

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 036/2012 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **Ataciana Cardoso Ferreira,** ocupante do cargo de Aux. De Serviços Gerais, função Servente, lotada na EMEF Nair Braz Lima, no período de 02 (Dois) dias, a partir de 04/05/2012 à 05/05/2012

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 10 de maio de 2012.

ANTÔNIO VALTER RIBEIRO DO CARMO.
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:F0563B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 166/2012 - SEMEC

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 036/2012 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **Mara Dianne de Oliveira,** ocupante do cargo de Professor, função Docente, lotada na EMEF Nair Braz Lima, no período de 08 (Oito) dias, a partir de 30/04/2012 à 07/05/2012

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 10 de maio de 2012.

ANTÔNIO VALTER RIBEIRO DO CARMO.
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:93A1C2AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010-PMSJP. EDIÇÃO Nº 005/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2010-PMSJP, pelo Decreto nº 170/2010-GAB/PMSJP, de 06 de setembro de 2010, publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, Edição nº 31751, de 14 de setembro de 2010, **CONVOCA** os 04 (quatro) candidatos abaixo relacionados (Anexo I), por ordem crescente de classificação de cada cargo, a comparecerem no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia 07/05/2012, na Secretaria Municipal de Administração (prédio da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas), sito à Av. Plácido Nascimento, 265, Centro, cidade de São João de Pirabas, de 07 às 13 h, para marcação da data do Exame Médico (Título VII do Edital – Segunda fase) e apresentação dos documentos relativos ao Exame Documental (Título VIII do Edital – Terceira fase).

O não comparecimento, na data aprazada, implicará na eliminação do candidato pelo critério de desistência, nos termos da alínea "a" do Item 53.1 do Edital do certame.

São João de Pirabas (PA), em 04 de Maio de 2012.

LUÍS CLÁUDIO TEIXEIRA BARROSO
Prefeito Municipal de São João de Pirabas.

Publicado por afixação de acordo com o Art. 106 da LOM.

ANEXO I

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

OPERADOR DE BOMBA D' ÁGUA – PMSJP-GAO-08
Nº- NOME DO CANDIDATO:
11- DOMINGOS DA SILVA DIAS

NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR PEB II – GOM-PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL
N°- NOME DO CANDIDATO:
09- ANNY DO SOCORRO LEITÃO ARGOLO

PROFESSOR PEB II – GOM-PEB II – MATEMÁTICA – ZONA RURAL

N°- NOME DO CANDIDATO:
05- JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA

PSICÓLOGO – PMSJP-GNS-17

N° NOME DO CANDIDATO:
07- DEUSODETE DAMASCENO DE JESUS

Publicado por:
Artur Fernandes de Almeida
Código Identificador:CD217DBB

